



**PORTARIA N.º 046/2024**

**“EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

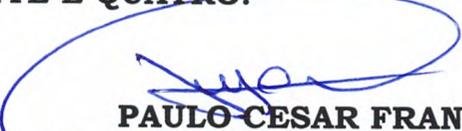
**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E**:

**Art. 1º**- Exonerar a servidora **MARILZA ALVES, DIRETOR DE APOIO TECNICO AOS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotada na Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2024 .

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL  
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

  
**PAULO CESAR FRANJOTTI  
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

**JORNAL:** Assomadasul  
**EDIÇÃO:** Nº 3562 Pg-286  
**EDITADO EM:** 05/04/2024

(238) 12.361.0020.2012.0000 – Contribuição Social – Salário Educação

Fonte do Recurso: 1.550.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

(244) 13.812.0018.2013.0000 – Gestão das Atividades de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer

Fonte do Recurso: 1.500.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundo Municipal de Assistência Social

(151) 08.244.0004.2038.0000 – Gestão das Atividades da Sec. de Assist. Social

Fonte do Recurso: 1.500.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundo Municipal de Assistência Social

(179) 08.244.0004.2043.0000 – Gestão das Ações do IGD – Bolsa Família

Fonte do Recurso: 1.660.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundo Municipal de Saúde

(080) 10.301.0006.2027.0000 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde

Fonte do Recurso: 1.500.1002

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR: O valor deste termo aditivo é de R\$ 263.340,00 (duzentos e sessenta e três mil e trezentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Japorã/MS, 14 de março de 2024.

ASSINAM: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Contratante e VANDER MAICOM TOMADON VIEIRA pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA 045/2024

#### "REVOGA PORTARIA 034/2024. "

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica revogada a portaria que trata da licença para tratar de assuntos particulares no período de 02 (Dois Anos) do servidor efetivo **Joaquim Adiala Hara**, Professor, que passa a ter retorno as atividades em 01/04/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2024 de sua publicação ou afixação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA 046/2024

#### "EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Exonerar a servidora **MARILZA ALVES, DIRETOR DE APOIO TECNICO AOS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotada na Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2024 .

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo